

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O art. 4º do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

"Art. 4º

.....
XII - a formulação e a implementação de políticas públicas educacionais baseadas em evidências científicas e em experiências bem-sucedidas no âmbito nacional e internacional, visando a maximização de resultados de aprendizagem."

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do inciso XII ao art. 4º tem como objetivo assegurar que a formulação e a implementação das políticas públicas educacionais sejam orientadas por evidências científicas e por experiências comprovadamente bem-sucedidas, tanto no contexto nacional quanto no internacional. Tal diretriz representa um passo fundamental para aprimorar a eficácia das ações governamentais no campo da educação.

Ao valorizar políticas baseadas em evidências, a proposta estimula a adoção de práticas e programas com resultados positivos comprovados, reduzindo o experimentalismo e o uso de abordagens meramente intuitivas ou ideológicas. Além disso, o intercâmbio de experiências bem-sucedidas de outros países permite a incorporação de soluções inovadoras e adaptadas à realidade brasileira, aumentando a probabilidade de êxito das políticas implementadas.



* C D 2 5 5 4 7 0 4 6 9 9 0 0 *

EMC n.22/2025

Apresentação: 08/05/2025 11:15:46.227 - PL261424
EMC 22/2025 PL261424 => PL2614/2024

Dessa forma, a emenda visa potencializar os resultados de aprendizagem dos estudantes, promover o uso eficiente dos recursos públicos e fortalecer a cultura de monitoramento, avaliação e melhoria contínua no sistema educacional. Em síntese, trata-se de um avanço relevante para garantir maior qualidade, equidade e efetividade na educação brasileira.

Sala das Reuniões, 08 de maio de 2025.

Deputada GREYCE ELIAS
AVANTE/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255470469900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias



* C D 2 5 5 4 7 0 4 6 9 9 0 0 *

Apresentação: 08/05/2025 11:15:46.227 - PL261424
EMC 22/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.22/2025



* C D 2 5 5 4 7 0 4 6 9 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255470469900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias